

REGULAMENTO PARA A SELEÇÃO DE PARTICIPANTES “PROJETO ENTRE”

5ª edição

1. PROJETO ENTRE

1.1. A PUBLICIS BRASIL COMUNICACAO LTDA., inscrita no CNPJ nº 74.561.580/0001-22, sediada em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 12º andar, doravante designada Promotora, está selecionando 30 (trinta) pessoas para participarem do curso de criatividade, focado em ferramentas e desenvolvimento das habilidades criativas, que faz parte de um programa de formação e inclusão intitulado “ENTRE”, criado pela Promotora (“Curso” ou “Projeto Entre”).

1.2. O Curso terá duração de aproximadamente 2 (dois) meses, a ser realizado no período compreendido entre 19/07/2023 e 23/09/2023, de forma remota (online) com a possibilidade de encontros presenciais na sede da Promotora, definidos a exclusivo critério da Promotora, sem qualquer obrigação.

1.3. As aulas serão ministradas durante a semana e/ou final de semana, exceto em feriados. As datas e horários serão definidos a exclusivo critério da Promotora, de acordo com a sua disponibilidade, e poderão sofrer alterações, a qualquer tempo.

1.4. Para o ano de 2023, o Projeto Entre conta com acompanhamento da consultoria Carreira Preta e apoio técnico de parceiros e/ou fornecedores da Promotora.

1.5. A presente seleção não está subordinada a qualquer tipo de álea, ou pagamento pelas Participantes, nem vínculo destas ou das selecionadas à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, sendo dispensadas de autorização, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 5.768/71, devidamente regulamentado pelo art. 30 do Decreto 70.951/72.

2. PESSOAS ELEGÍVEIS

2.1. Estão aptas a participar da presente seleção pessoas que se identificam com o gênero feminino, que trabalham e/ou estudam as áreas de Comunicação e Artes (cursos correlatos, como Publicidade e Propaganda, Design, Marketing, Jornalismo, Relações Públicas, etc.), tenham idade igual ou superior a 18 anos, e sejam residentes e domiciliadas em território nacional. As vagas serão destinadas da seguinte forma: 85% para pessoas do gênero feminino que se autodeclarem negras/pardas ou indígenas e 10% para mulheres trans (distribuído entre o percentual de 85% de mulheres que se autodeclaram como pretas/pardas e indígenas ou percentual de 15% de mulheres que se autodeclaram como brancas ou amarelas).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta seleção será livre, desde que observados os requisitos, as condições, as regras e os prazos estipulados neste Regulamento.

3.2. São critérios cumulativos de participação: (i) Pessoas que se identifiquem pelo gênero feminino; (ii) Pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional; (iii) Pessoas com o ensino médio completo, com alguma experiência prévia na área criativa (por exemplo, criação, direção de arte, redação ou produção de conteúdo digital para mídias sociais).

ou trabalho voluntário relacionado etc.); (iv) Pessoas que estejam cursando ou já graduadas na faculdade, nos cursos de Comunicação e áreas correlatas (por exemplo, Publicidade e Propaganda, Design, Marketing, Jornalismo, Relações Públicas e áreas correlatas.), com ou sem experiência prévia na área criativa.

3.3. Para participar do processo seletivo, as pessoas interessadas deverão:

- (i) acessar a página oficial do ENTRE 5ª edição (ano 2023), no período de 23/05/2023 até 16/06/2023;
- (ii) ler este Regulamento e manifestar o seu aceite e concordância, garantindo que estão de acordo com todos os seus termos.
- (iii) preencher o cadastro através da plataforma GUPY, indicando de forma completa e correta todas as informações obrigatórias registradas e responder todas as perguntas do formulário; e
- (iv) enviar um vídeo com estudo do Case que será previamente enviado pela Consultoria Carreira Preta, com modelo de envio e especificações técnicas.

3.3.1. As pessoas que concluírem seu cadastro e finalizarem os procedimentos exigidos acima, serão consideradas “Participantes” do processo seletivo e serão avaliadas nos termos deste Regulamento.

3.4. O processo seletivo será dividido em 4 etapas:

- Etapa nº 1: Período de Inscrições, de 23/05 até 16/06/2023.
- Etapa nº 2: Período de Triagem de pessoas inscritas, de 05/06 até 21/06/2023.
- Etapa nº 3: Mapeamento das pessoas inscritas através de vídeo case (de 27/06 até 07/07/2023).
- Etapa nº 4: Seleção final e divulgação das Participantes do ENTRE 5ª edição, de 10/07 até 12/07/2023.
- As datas acima poderão ser alteradas sem aviso prévio.

3.4.1. As Participantes poderão ser convidadas para um painel on-line ou presencial, com objetivo de conhecer as suas motivações e identificação de sinergia com o propósito do Curso. Ademais, a Promotora poderá contatar qualquer inscrito, a qualquer momento, para validação da legitimidade das informações submetidas.

3.4.2. Conforme as Participantes forem avançando a cada etapa do processo, estas serão informadas por e-mail sobre cada fase.

3.5. A Participante é a única responsável pelas informações e dados pessoais fornecidos quando do cadastro, responsabilidade que abrange, também, a atualização, a precisão, a correção e a veracidade de tais informações e dados, não podendo alegar o seu desconhecimento do Regulamento ou apresentar qualquer motivo para o seu descumprimento.

3.6. A Promotora não se responsabiliza pelo não recebimento dos dados necessários à participação enviados pelas pessoas interessadas, bem como por impossibilidade de as pessoas interessadas enviarem seus dados cadastrais, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pela Participante ou no próprio site deste processo de seleção.

3.7. As Participantes assumem plena e exclusiva responsabilidade por sua participação e pelos conteúdos, informações e vídeos enviados, garantindo serem de sua titularidade ou que possuem as autorizações necessárias, sem qualquer infração a direito de terceiros, comprometendo-se a manter a Promotora indenizada em relação a qualquer reclamação de terceiros, de qualquer natureza.

4. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. São critérios para desclassificação falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do selecionado ou o não cumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

4.1.1. A Promotora reserva-se o direito de desclassificar quaisquer Participantes com suspeita ou comprovada criação de cadastros inexistentes (gerados por qualquer meio eletrônico ou não), cadastros falsos e/ou outras situações consideradas ilegais ou antiéticas ou que tentem burlar os procedimentos deste Regulamento, incluindo a usurpação de conteúdo de terceiros e apresentação de textos ou vídeos que não sejam de sua autoria. Tais Participantes serão imediatamente eliminadas e providências jurídicas poderão ser adotadas, a critério da Promotora.

4.2. Serão excluídos da participação vídeos e/ou formulários com menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, que contiverem palavras de baixo calão, que incitem violência, que fizerem referências desonrosas a pessoas (físicas ou jurídicas), locais, obras culturais, crenças, raça, cor, sexo, orientação sexual, nacionalidade, etnia, política ou religião, ou ainda contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente e/ou que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra determinado partido ou candidato, ou violem direitos de terceiros, em especial direitos autorais, marcários e de personalidade.

4.3. A Promotora não será responsável por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos, bem como por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das participações, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros ou falha da Promotora em recebê-los, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no portal ligado à seleção, vírus, falha de programação (bugs), violação de terceiros (hackers) e/ou outras situações imprevisíveis e/ou que fujam do controle da Promotora.

5. AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1. Os formulários e vídeos enviados pelas Participantes serão avaliados por uma comissão composta por profissionais que fazem parte da liderança da Promotora e a consultoria Carreira Preta.

5.2. Os materiais serão avaliados pela comissão com base nos critérios abaixo mencionados, além daqueles observados neste Regulamento:

- Habilidade em direção de arte e/ou;
- Habilidade em redação e/ou;
- Habilidade em conteúdo.

5.2.1. Neste momento, a comissão e a consultoria avaliarão a regularidade das participações e o cumprimento das disposições do presente Regulamento, podendo ser desclassificadas quaisquer Participantes que não estejam em conformidade com o presente Regulamento.

5.3. A comissão então selecionará 30 (trinta) Participantes, que terão direito de participar do Curso descrito no item 1 do presente Regulamento.

5.4. A decisão da comissão será soberana e irrecorrível.

5.5. As dúvidas e quaisquer omissões não previstas neste Regulamento serão decididas pela comissão.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. As 30 (trinta) Participantes selecionadas serão comunicadas do resultado por e-mail entre os dias 10/07 até 12/07/2023. É importante que as Participantes fiquem atentas aos seus e-mails, inclusive na caixa de spam, pois a Promotora não se responsabilizará em caso de falha no recebimento de e-mail pelas Participantes selecionadas.

6.2. A Participante selecionada que não confirmar a sua efetiva participação em até 2 [dois] dias úteis de seu convite será desclassificada e a Promotora selecionará uma nova Participante para integrar o Curso, seguindo os mesmos critérios acima, até que seja identificado uma outra participante que atenda a todos os requisitos deste Regulamento.

6.3. A Participante selecionada que não puder realizar o curso, deverá informar à Promotora com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data de início do Curso para que esta possa preencher sua vaga, observando os critérios de seleção aqui indicados.

6.4. A não participação de qualquer das Participantes selecionadas no curso, por qualquer motivo, não ensejará a ela o direito a qualquer tipo de compensação, remuneração, indenização, etc.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Em contrapartida à sua participação no Curso, as Participantes selecionadas, por meio do presente, cedem à Promotora, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, os eventuais direitos patrimoniais de autor e aqueles que lhes são conexos (“Direitos Autorais e Conexos”), incidentes sobre os vídeos enviados no momento da inscrição e sobre todos e quaisquer materiais produzidos em decorrência da participação no Curso (“Materiais”), para que a Promotora possa, por si ou pelo intermédio de terceiros, utilizar, fruir e dispor destes Materiais da forma que melhor lhe convier e como lhe aprouver, no todo ou em partes, em caráter institucional ou comercial, no Brasil ou em qualquer outro território do mundo, por meio de qualquer modalidade de utilização existente, ainda que não esteja efetivamente disponível em território nacional à época da celebração deste ajuste, podendo a Promotora, inclusive, por si ou por meio de terceiros, criar materiais derivados dos Materiais e utilizá-los como inspiração para a criação, desenvolvimento e produção de novos Materiais e dos demais elementos, que lhe são inerentes.

7.2. Ainda, as Participantes licenciam à Promotora, de forma gratuita, os direitos de uso e exploração de sua imagem, nome e voz constantes nos vídeos enviados no momento da inscrição e captados durante o Curso (referidos apenas como “Direitos de Imagem”), pelo mesmo prazo de proteção conferido pela Lei de Direitos Autorais, para que a Promotora os utilize e explore, no Brasil ou em qualquer outro território do mundo, por meio de qualquer modalidade de utilização existente, ainda que não esteja efetivamente disponível em território nacional à época da celebração deste ajuste, e em quaisquer mídias, para fins de divulgação do Projeto Entre e do Curso realizado.

7.3. Em razão da cessão e licença de direitos especificada neste Regulamento, ficam as Participantes expressamente proibidas de utilizar, para qualquer fim, os Materiais, bem como seus extratos, trechos ou partes, salvo a prévia e expressa autorização por escrito da Promotora.

7.4. Sem prejuízo da cessão de direitos ora ajustada, as Participantes se declaram cientes de que a Promotora não estará, de qualquer forma, obrigada a utilizar qualquer Material relacionado ao Curso ficando a utilização de tais Materiais a critério exclusivo da Promotora.

7.5. As Participantes da seleção assumem total e exclusiva responsabilidade pela titularidade e originalidade dos textos e vídeos enviados, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

7.6. Em vista do disposto nesta seção, todas as Participantes selecionadas autorizam a omissão de seu nome como crédito quando do uso de qualquer Material (no todo ou em partes), sempre que necessário.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As informações prestadas pelas Participantes terão a única e exclusiva finalidade de identificá-las e localizá-las, e não serão utilizadas para outros fins, salvo para divulgação futura de seus currículos no Banco de Talentos do ENTRE.

8.2. A Promotora se compromete a tratar as informações classificadas legalmente como dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em observância à legislação aplicável inclusive, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

8.3. Ao submeter a inscrição no Projeto, o candidato está ciente que a Promotora, fornecedores e parceiros de negócios poderão coletar e tratar dados pessoais e dados pessoais sensíveis, unicamente com a finalidade de registro, assegurar nossa conexão para a implementação do Projeto, para nossos contatos, esclarecimento de dúvidas, e durante todo o processo de avaliação e preenchimento de requisitos, para a execução do Regulamento, para fins de comunicação dos resultados do processo, e, caso as Participantes sejam selecionadas, os dados informados serão importantes para a formalização da participação e o agendamento dos encontros, para a implementação do Projeto, divulgação de currículos no Banco de Talentos do Projeto Entre, para avaliação de risco, inclusive decorrente do cumprimento de normas legais e regulatórias as quais a Promotora esteja sujeita, para o exercício regular de direitos, inclusive em processos judiciais, extrajudiciais, administrativos ou arbitrais, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, nos termos da legislação. Saiba mais como a Promotora trata dados pessoais na Política de Privacidade disponível no site.

8.4. Não será permitido às Participantes selecionadas trocar a participação no curso por qualquer outro item, bem ou serviço, tampouco convertê-lo em dinheiro.

8.5. A responsabilidade da Promotora para com as Participantes se encerra com a participação das selecionadas no curso indicado no item 1 do presente Regulamento. As Participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta seleção e/ou no curso. Reconhecem e concordam ainda que a Promotora não oferece transporte, alimentação ou hospedagem para as Participantes selecionadas participarem do curso.

8.6. A Promotora reserva-se o direito de cancelar a participação das Participantes na presente seleção e/ou no próprio curso, a qualquer momento e sem prévio aviso, caso seja constatada a prática de algum ato ou conduta que (i) viole as leis e regulamentos federais, estaduais e/ou municipais; (ii) contrarie este Regulamento; (iii) acima de 3 faltas injustificadas.

8.7. Havendo interrupção do programa de envio de cadastro e/ou trabalhos por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da Promotora, bem como

por caso fortuito ou força maior, a seleção e andamento do Curso poderá ser interrompida ou suspensão, não sendo devida nenhuma indenização ou compensação às Participantes. A Promotora envidará os melhores esforços para dar prosseguimento à seleção e andamento do Curso, tão logo haja a regularização do sistema, resguardada, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade de recuperação de dados. Nessa hipótese, a Promotora poderá avisar as Participantes através do site, não cabendo igualmente qualquer compensação ou indenização de qualquer espécie.

8.8. A presente seleção é específica para participação no curso indicado no item 1 do presente Regulamento e não tem qualquer caráter de seleção para contratação de funcionários, estagiários ou qualquer outro tipo de profissional para trabalhar na Promotora. Assim sendo, as Partes reconhecem não haver nenhum vínculo ou compromisso futuro entre as Partes.

8.9. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a seleção e/ou o curso suspensos ou cancelados, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a seleção e/ou o curso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução destes como originalmente planejados.

8.10. Quaisquer situações/questões não relacionadas neste Regulamento serão dirimidas pela Promotora, sendo suas decisões finais e irrecorríveis.

8.11. A simples participação nesta seleção implica no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que as Participantes não possuem qualquer impedimento que as impossibilitem de participar da seleção e/ou do curso a ser oferecido pela Promotora.

8.12. As Participantes selecionadas que concluírem o curso farão jus a um Certificado de Participação emitido pela Promotora e poderão ter seus currículos divulgados no Banco de Talentos do Projeto ENTRE, mediante sua autorização prévia.

8.13. A Promotora não se responsabilizará por quaisquer atos ilícitos ou infrações cometidas pelas Participantes durante a participação no presente Projeto

8.14. A Participante selecionada declara estar cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não terá qualquer responsabilidade:

- (i) Por qualquer ato pessoal que as Participantes selecionados venham a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente no Brasil;
- (ii) Por falhas na prestação de serviços realizada por terceiros;
- (iii) Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam a Participante selecionado de cumprir os prazos estipulados neste Regulamento;
- (iv) Por quaisquer despesas que venham a ser incorridas para a realização do Curso, sendo estas de responsabilidade de cada Participante selecionado.

8.15. A participação no Projeto não gerará às Participantes nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

8.16. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da presente Projeto é estritamente proibida, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados, assim como também fica proibida pelas Participantes a utilização de nome, marca e demais sinais distintivos da Promotora.